LEI N° 2274, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Recreativa Comunitária de Johannesdorf – ARCO.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° **-** É declarada de utilidade pública a Associação Recreativa Comunitária de Johannesdorf – ARCO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 40.256.950/0001-04, com sede na localidade de Colônia Johannesdorf, Município da Lapa, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Associação Recreativa Comunitária de Johannesdorf – ARCO deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório anual circunstanciado das atividades realizadas no exercício, conforme determina a Lei Municipal nº 1071, de 09 de abril de 1991.

Art. 2° **-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 23 de Dezembro de 2008.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal